

A Comissão Permanente de Licitação do *campus* São Cristóvão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe Sergipe, após análise detalhada das propostas, e com base no Relatório Informativo nº 038/2016, em anexo, divulga o resultado do julgamento das propostas das licitantes habilitadas na Tomada de Preços nº 01/2016. Foram **classificadas**: DICON ENGENHARIA LTDA e EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Foi **desclassificada**: CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, pelo seguinte motivo: Na qualidade de empresa optante pelo sistema de desoneração da folha de pagamento, a empresa apresentou composição de BDI, cujo subitem “CPRB” (contribuição previdenciária sobre a receita bruta) tem valor inferior ao estabelecido na legislação vigente, a saber: Lei nº 13.161/2015 que trata da desoneração da folha de pagamento, elevando o percentual de desoneração de 2% para 4,5% sobre a receita bruta. Além disso, a empresa contrariou o subitem 6.4.9.3.4 do Edital, pois não apresentou demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nºs. 10.637/2002 e 10.833/2003, sendo optante pelo sistema Simples Nacional.

Atenciosamente,

CPL